ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 00.102.991/0001-13

DEJAIR VENTURA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/03/1968, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, CPF nº 646.961.979-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.899.670, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL RIO NOVO, 2126, RIO NOVO, AGROLANDIA, SC, CEP 88420000, BRASIL.

JOELMA LUCIA SCHLEMPER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/04/1971, SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, COMERCIANTE, CPF nº 685.749.089-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.622.075, órgão expedidor SESPDCIGPI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL DO RIO NOVO, 2126, RIO NOVO, AGROLANDIA, SC, CEP 88420000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201856250, com sede Rua dos Pioneiros, 565, Sala 02, Centro Agrolândia, SC, CEP 88.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.102.991/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ARTHUR FELDMANN, 149, SALA 01, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TROMBUDO CENTRAL/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2018
Certifico o Registro em 14/11/2018
Arquivamento 20187746010 Protocolo 187746010 de 14/11/2018 NIRE 42201856250
Nome da empresa GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 24699649614780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 00.102.991/0001-13

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRÁFICA DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com sede à RUA ARTHUR FELDMANN, 149, SALA 01, CENTRO, AGROLANDIA, SC, CEP 88.420-000.

CLÁUSULA II -A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Julho de 1994 e seu tempo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III - O objeto social é **"Industria e comércio de produtos gráficos; Serviços de acabamento gráficos e impressão tipográfica; Fotocópias, encadernação e plastificação; Impressão de cartazes, catálogos, folhetos, prospectos, encartes, banners, e outros impressos para fins publicitários."**

CLÁUSULA IV - O capital social é de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

DEJAIR VENTURA	10.000 quotas	R$ 10.000,00
JOELMA LUCIA SCHLEMPER	10.000 quotas	R$ 10.000,00
T O T A L	**20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - A Administração da sociedade será exercida pela sócia: JOELMA LUCIA SCHLEMPER, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Reg: 8180000121842 8
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2018
Certifico o Registro em 14/11/2018
Arquivamento 20187746010 Protocolo 187746010 de 14/11/2018 NIRE 42201856250
Nome da empresa GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 24699649614780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 00.102.991/0001-13

CLÁUSULA VIII - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

CLÁUSULA IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA X - A remuneração do sócio administrador da sociedade, a título de pro labore será estabelecida pelos sócios quotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AGROLANDIA, 13 de novembro de 2018.

DEJAIR VENTURA
CPF: 646.961.979-72

JOELMA LUCIA SCHLEMPER
CRF: 685.749.089-91

Reg: 8180000121842
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2018
Certifico o Registro em 14/11/2018
Arquivamento 20187746010 Protocolo 187746010 de 14/11/2018 NIRE 42201856250
Nome da empresa GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 24699649614780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187746010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	187746010 - 14/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201856250
CNPJ 00.102.991/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018
SOB N: 20187746010

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2018
Certifico o Registro em 14/11/2018
Arquivamento 20187746010 Protocolo 187746010 de 14/11/2018 NIRE 42201856250
Nome da empresa GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 24699649614780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42201856250	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TAIO

18/774601-0

1 - REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001218428
DBE analisado.
Emitida em 13/11/2018 - V3

NOME: GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

REGIN
DBE
TAIO
14 NOV. 2018

AGROLANDIA
13/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOELMA LUCIA SCHLEMPER
Assinatura:
Telefone de contato: (47)35341014 lorena@contabilidadeschreiber.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

14/11/2018 _____
Data Responsável

Sara Guiomar Bronnemann
Matrícula 7887-0
Assistente Administrativo
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Unidade Descentralizada JUCESC em Taió

DECISÃO COLEGIADA

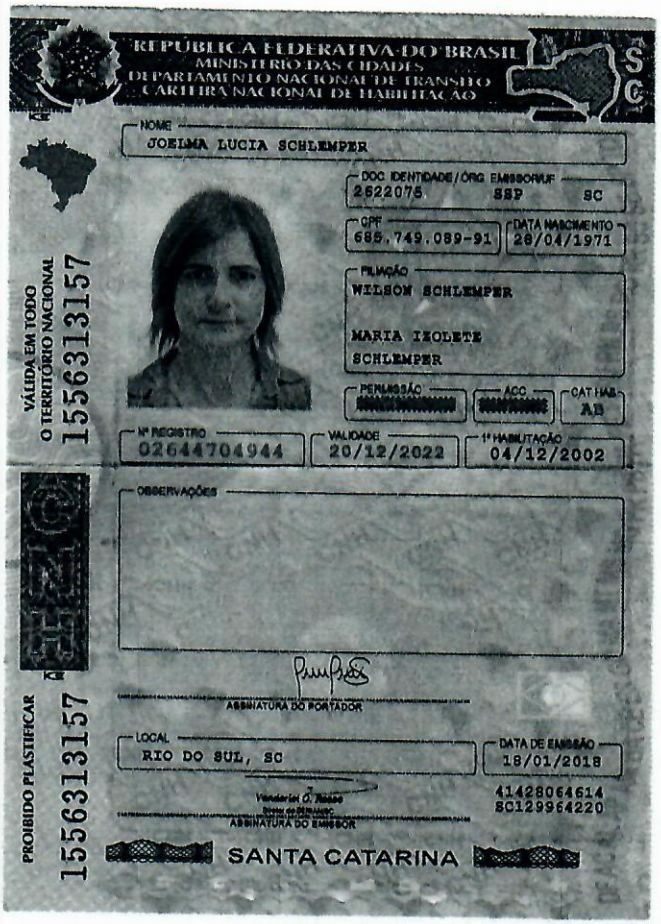
	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/11/2018
Certifico o Registro em 14/11/2018
Arquivamento 20187746010 Protocolo 187746010 de 14/11/2018 NIRE 42201856250
Nome da empresa GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 24699649614780
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)
Agrolândia - SC 17/10/2022
Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

GRÁFICA DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Arthur Feldmann, nº 149 - Sala 01 - Centro
88.420-000 - Agrolândia / SC
Fone: (47) 3534-1014 E-mail: grafica.digital07@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°39/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS (INCLUINDO CRIAÇÃO E ARTE), EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

A GRÁFICA DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por seu representante legal JOELMA LUCIA SCHLEMPER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.102.991/0001-13, com sede na RUA ARTHUR FELDMANN, º 149 - SALA 01 - CENTRO - AGROLÂNDIA/SC, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, 20 de Outubro de 2022.

GRÁFICA DIGITAL IND. E COM. LTDA.
CNPJ: 00.102.991/0001-13
Joelma Lucia Schlemper
RG nº 2.622.075

00.102.991/0001-13
GRÁFICA DIGITAL INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
RUA ARTHUR FELDMANN , Nº 149 - SL 01
BAIRRO CENTRO - 88420-000
AGROLÂNDIA - SC

GRÁFICA DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Arthur Feldmann, 149 - Sala 01 - Centro
88.420-000 - Agrolândia / SC
Fone: (47) 3534-1014 E-mail: grafica.digital07@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GRÁFICA DIGITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.102.991/0001-13 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 39/2022.

Atenciosamente,

GRÁFICA DIGITAL IND. E COM. LTDA-ME
CNPJ: 00.102.991/0001.13
Joelma Lucia Schlemper
RG nº 2.622.075

00.102.991/0001-13
GRÁFICA DIGITAL INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
RUA ARTHUR FELDMANN , Nº 149 - SL 01
BAIRRO CENTRO - 88420-000
AGROLÂNDIA - SC

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42201856250	00.102.991/0001-13	28/06/1994	15/07/1994

Endereço:
RUA ARTHUR FELDMANN, 149 SALA 01, CENTRO, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000

OBJETO SOCIAL

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS E IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA; FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE CARTAZES, CATÁLOGOS, FOLHETOS, PROSPECTOS, ENCARTES, BANNERS E OUTROS IMPRESSOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DEJAIR VENTURA 646.961.979-72	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOELMA LUCIA SCHLEMPER 685.749.089-91	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/11/2018	Número 20187746010	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

223007048

CONTROLE: 15735686554562 CPF SOLICITANTE: 512.446.839-49 NIRE: 42201856250 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223007048

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GRAFICA DIGITAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42201856250	00.102.991/0001-13	28/06/1994	15/07/1994
Endereço: RUA ARTHUR FELDMANN, 149 SALA 01, CENTRO, AGROLÂNDIA, SC - CEP: 88420000			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Outubro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223007048

CONTROLE: 15735686554562 CPF SOLICITANTE: 512.446.839-49 NIRE: 42201856250 EMITIDA: 10/10/2022 PROTOCOLO: 223007048